

PROCEDIMENTO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DO BNP PARIBAS BRASIL

O Procedimento do BNPP Brasil busca estabelecer **normas e condutas, assim como definir princípios, limites e diretrizes com relação aos potenciais conflitos de interesse** que podem surgir entre as atividades regulares do BNPP Brasil e seus colaboradores e os investimentos pessoais e negociação de valores mobiliários realizados por seus colaboradores.

Para cada colaborador é atribuído um **nível de “Sensibilidade”**, de acordo com sua área, cargo e potencial acesso a informações sensíveis, como, por exemplo, informações privilegiadas, informações materiais não públicas (MNPI) e outras, que **determina o nível de controle adequado para gerenciar de forma efetiva o risco de potenciais conflitos de interesse** que podem surgir nas negociações de valores mobiliários. O nível de Sensibilidade é atribuído nos primeiros dias após o ingresso do colaborador.

Os requerimentos do Procedimento quanto aos investimentos pessoais variam de acordo com a Sensibilidade atribuída ao colaborador e podem se enquadrar em três categorias:

- I. Não há restrições ou requerimentos para investimentos pessoais;
- II. Há necessidade de prévia solicitação de aprovação para certos investimentos e monitoramento mensal através do envio de extratos; e
- III. Há maior restrição de investimentos pessoais sendo possível investir apenas em investimentos considerados “isentos” pelo Procedimento.

É importante ressaltar que **existem investimentos proibidos** para as categorias “II” e “III” e que contas discricionárias (contas que são 100% geridas por terceiros sem qualquer possibilidade de interferência do colaborador) são isentas de seguir os requerimentos previstos no Procedimento.

Todos os **investimentos considerados cobertos pelo Procedimento devem, obrigatoriamente, serem custodiados e operados exclusivamente pelas corretoras parceiras**. Isto significa que se o colaborador possuir ativos cobertos em outras corretoras, ele deverá migrar sua posição para estas corretoras em até 30 (trinta) dias contados da data do envio da notificação de sua sensibilidade.

O Procedimento também traz a necessidade de **aprovação prévia** para investir em investimentos cobertos (compra e venda), **período de retenção (*holding period*) de 30 (trinta) dias** corridos e período de **restrição para operar com ações do BNPP (Black Out Period) de 6 semanas** antes da data de divulgação dos resultados trimestrais.

Valores mobiliários, de modo geral, são investimentos cobertos e, por isso, **em escopo do Procedimento. É importante destacar que existem limitações específicas por área de atuação, momento de negociação, etc. que devem ser considerados e que podem alterar o disposto acima, assim como a lista de investimentos cobertos/isentos pode ser revista a qualquer momento pela equipe de Compliance do BNPP.**

A versão integral do procedimento está publicada na Intranet do BNPP Brasil e disponível a todos os colaboradores.